



**RELATÓRIO**  
1º SEMESTRE

2017

## SUMÁRIO

---

1. PALAVRA DA CORREGEDORA.....	01
2. APRESENTAÇÃO.....	01
3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	02.
3.1. Provimentos editados.	
3.2. Portarias conjuntas expedidas.	
3.3. Projetos em execução.	
3.4. Atuação da CGJ na área criminal.	
3.5. Setor de apuração e fiscalização disciplinar.	
4. CORREIÇÕES E INSPEÇÕES .....	12
5. TRÂMITES PROCESSUAIS NA CORREGEDORIA.....	13
6. EVENTOS INSTITUCIONAIS.....	19
7. MELHORIA INSTITUCIONAL (FÍSICA E HUMANA).....	21
8. CEJAI.....	23
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26

### 1. PALAVRA DA CORREGEDORA

---

Ao assumirmos a Corregedoria, nosso objetivo foi buscar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, bem como identificar no âmbito da instituição os pontos desfavoráveis ao alcance de sua eficácia e, em constante diálogo, com todos que compõem o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte em prol do fiel de nossa efetiva missão institucional, qual seja, a excelência dos serviços judiciais e extrajudiciais prestados à sociedade.

Ainda são muitos os avanços pretendidos, mas registramos nesse documento os progressos e resultados apresentados no primeiro semestre de gestão.

### 2. APRESENTAÇÃO

---

Este Relatório apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral de Justiça no 1º semestre de 2017. Dimensiona os trabalhos desenvolvidos e as medidas tomadas pelo órgão no âmbito de suas atribuições, em consonância com as diretrizes firmadas na Resolução 215 de 16/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

---

#### 3.1. Provimentos<sup>1</sup> editados.

---

**Provimento nº. 01, de 24 de janeiro de 2017:** determina aos Magistrados de Primeiro Grau que se abstenham de delimitar horário para atendimento a partes, advogados e interessados.

**Provimento Nº 161, de 06 de fevereiro de 2017:** Institui o projeto “Auxílio Jurisdicional nas Comarcas”, a fim de concretizar a meta de “Descongestionamento Processual” nas unidades judiciárias que integram à primeira instância.

**Provimento nº. 162, de 06 de abril de 2017:** institui a remição pela escrita restaurativa e o projeto “ESCRITORES NO CÁRCERE: RESTAURAÇÃO PELA ESCRITA” no âmbito do sistema penitenciário do Rio Grande do Norte.

**Provimento nº 163, de 10 de maio de 2017:** insere o art. 127-A ao Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com a seguinte redação: “*Os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais deverão inscrever os dados cadastrais das pessoas físicas registradas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil no momento da lavratura do registro de nascimento, bem como de outros atos a serem incorporados no sistema*”.

**Provimento nº 164, de 13 de junho de 2017:** Revoga o provimento nº 047, de 03/11/2009, que dispõe sobre o cadastramento de dados pertinentes às escrituras públicas decorrentes de inventários, partilhas, separação e divórcio consensual, por via administrativa, em tabelionato de notas, conforme determinado pelo art. 10 da Resolução nº 35 do CNJ.

---

<sup>1</sup> “Ato de caráter normativo interno e externo com a finalidade de esclarecer e orientar a execução dos serviços judiciais e extrajudiciais em geral. Quando se destinar a alterar outro Provimento, deverá ser redigido de tal forma a indicar expressamente a norma alterada, a fim de preservar a sistematização e a numeração existente”. (Regulamento Geral do CNJ, art. 14, inc. I).

### 3.2. Portarias conjuntas

---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2017 -TJ, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017:** designa servidores para procederem, em conjunto, inspeção junto às Secretarias dos Serviços Jurisdicionais e às do Foro Extrajudicial das Comarcas do Estado, sobre a correta execução dos depósitos em favor do Fundo de Desenvolvimento da Justiça (FDJ) e dá outras providências.

**PORTARIA CONJUNTA N.º 02/2017-TJ, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017:** dispõe sobre a atualização e a composição do Grupo Gestor das Tabelas Unificadas e da Numeração Única de Processos do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte.

**PORTARIA CONJUNTA N.º 03/2017-TJ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017:** dispõe sobre os feriados do ano de 2017, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

**PORTARIA CONJUNTA N.º 004/2017-TJ, DE 04 DE ABRIL DE 2017:** institui o Sistema de Gerenciamento CONTADORIA CUSTAS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**PORTARIA CONJUNTA N.º 05/2017-TJ, DE 10 DE ABRIL DE 2017:** dispõe sobre o procedimento de inscrição eletrônica a ser adotado nas remoções e promoções dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e institui o Sistema Eletrônico de Inscrições-SEI.

**PORTARIA CONJUNTA N.º 06/2017-TJ, 02 DE MAIO DE 2017:** dispõe sobre a abertura do sistema de entrega da declaração de bens e rendas por todos os agentes públicos, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

**PORTARIA CONJUNTA N.º 07/2017-TJ, DE 03 DE MAIO DE 2017:** institui o projeto piloto “Secretaria Unificada” no âmbito do Fórum Desembargador Silveira Martins da Comarca de Mossoró.

**PORTARIA CONJUNTA Nº 08/2017 - TJ, DE 12 DE MAIO DE 2017:** suspende o expediente forense a partir das 16 horas do dia 12 de maio de 2017, ficando também suspensos, neste dia, os prazos em geral no âmbito da Primeira e Segunda Instâncias.

**PORTARIA CONJUNTA N.º 09/2017-TJ, DE 26 DE MAIO DE 2017:** dispõe sobre o procedimento de inscrição eletrônica a ser adotado nas remoções e promoções por antiguidade e merecimento dos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e institui o Sistema Eletrônico de Inscrições-SEI.

**PORTARIA CONJUNTA N.º 10/2017-TJ, DE 29 DE MAIO DE 2017:** dispõe sobre a impossibilidade de limitação de mandados recebidos pelos oficiais de justiça.

### 3.3. Projetos em execução.

---

Nosso plano de ações foi construído com base em três grandes pilares: 1) a perspectiva SOCIEDADE, que trata da ação institucional perante a sociedade e o jurisdicionado e, também, do desenvolvimento de uma cultura de responsabilidade social e ambiental; 2) a perspectiva PROCESSOS INTERNOS, voltada fundamentalmente para o aperfeiçoamento da eficiência operacional em todos os níveis; e, 3) a perspectiva RECURSOS, que trata da gestão de pessoas, da infraestrutura, da tecnologia e da disponibilidade orçamentária.

A partir das expectativas que queremos atingir, definimos as metas e os projetos a serem executados, todos eles vinculados aos Macrodesafios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução n. 198/2014 de 1º de julho de 2014), que priorizam: a aproximação com a sociedade; as ações voltadas ao tema Infância e Juventude; a redução da taxa de congestionamento; a gestão da Justiça Criminal; o aperfeiçoamento e a racionalização dos serviços prestados nas unidades judiciárias e extrajudiciárias; a modernização das correições; a valorização dos servidores; e a expansão e utilização de sistemas de tecnologia da informação e comunicação como suporte para o melhoramento contínuo das atividades desenvolvidas.

**PERSPECTIVA:** Processos Internos  
**MACRODESAFIO:** Aprimoramento da Gestão da Justiça Criminal.  
**META:** Implantação da justiça restaurativa no âmbito da execução penal.

Com vistas ao aprimoramento da gestão criminal, focamos, inicialmente, na execução penal, instituindo a remição pela escrita, com o projeto: “AUTORES DO CÁRCERE: RESTAURAÇÃO PELA ESCRITA”.

A presente iniciativa foi lançada por meio do Provimento nº. 162/2017, em atenção à **Recomendação nº 44/2013** do CNJ, que dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura, assim como à **Súmula Vinculante 56**, segundo a qual a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso.

O projeto visa à descoberta de novos escritores, além dar reconhecimento aos que estão em cárcere, muitos dos quais ignorados pelas agências punitivas e privados de meios de publicação de seus trabalhos, assim como ocorre com um escritor acompanhado pelo Projeto Novos Rumos do Tribunal de Justiça, criador de várias obras durante o cumprimento da pena, relatando a sua experiência pessoal.

Por fim, não podemos deixar de mencionar que a presente ação constitui um meio de desconstrução de uma cultura carcerária baseada não apenas na indiferença para com “o outro”, mas, sobretudo, na indiferença para o que “o outro” tem e pode dizer.



**PERSPECTIVA:** Processos Internos.  
**MACRODESAFIO:** Celeridade e Produtividade na prestação jurisdicional.  
**META:** Descongestionamento processual.



Para superar esse macrodesafio definimos duas metas (6 e 7), o “Descongestionamento Processual” e o “Aprimoramento da gestão da Justiça criminal”. Para o alcance da primeira elaboramos e estamos em fase de execução de dois projetos, o “Auxílio Jurisdicional” e a “Prevenção à Institucionalização Diferida no Tempo”.

O primeiro foi instituído pelo Provimento Nº 161, de 06 de fevereiro de 2017 e, com amparo no princípio constitucional da razoável duração do processo, tem por finalidade concretizar a meta de “Descongestionamento Processual” nas unidades judiciárias que integram

à primeira instância. Atualmente, o “Auxílio Jurisdicional” está **contribuindo para o enfrentamento da crise carcerária que se instalou no Estado do Rio Grande do Norte** e motivou a reativação do Grupo de Apoio à Execução Penal (GAEP) no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça.

O segundo tem como enfoque central a desinstitucionalização das inúmeras crianças e adolescentes que se encontram nas unidades de acolhimento e, por consequência, o cumprimento da “Meta 7” estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça no sentido de que “As corregedorias estaduais e as coordenadorias da infância e juventude nos estados deverão fiscalizar o cumprimento do prazo legal de 120 dias para encerramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar”.



**PERSPECTIVA: SOCIEDADE**

**MACRODESAFIO:** Efetividade na prestação jurisdicional e Garantia dos direitos de cidadania



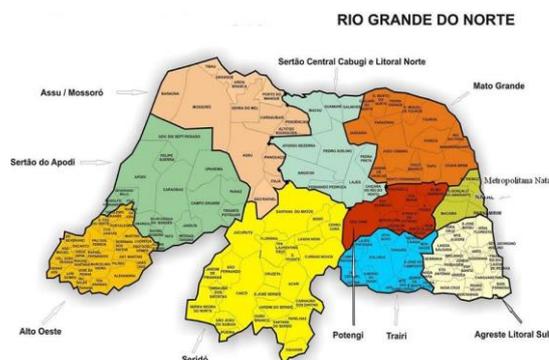
Pretendemos, com base nessa perspectiva, promover a cidadania e disseminar valores éticos e morais por meio de uma atuação institucional consciente e efetiva no cumprimento de seu dever social, bem como adotar e

fortalecer condutas socioambientais que permitam resultados sustentáveis quanto à forma equilibrada de preservar o meio ambiente.

Iniciamos dando um passo a mais para a cidadania, com a elaboração e execução do **projeto “CONEXÃO DIRETA”**, que busca não apenas garantir a transparência de nossas ações, como também aproximar a Justiça do cidadão, seja através da realização de audiências públicas nos Municípios em que são realizadas as correições, seja enviando suas demandas direto para a Corregedora de Justiça.

A ideia central é ampliar o acesso da sociedade à Justiça, partindo da premissa de que os juízes devem sair de seus gabinetes para irem ao encontro da população, a fim de identificarem as deficiências enfrentadas pelos respectivos municípios.

O resultado, até o presente momento, foi a concretização de audiências públicas em **53 municípios, que comportam uma população de 760.916** pessoas que tiveram a oportunidade de falar diretamente com a Corregedora de Justiça e sua equipe, estando agendado para o mês de agosto a realização de audiências públicas em 13 (treze) Municípios.



Não podemos deixar de mencionar as ações voltadas à manutenção e preservação do meio ambiente, inicialmente no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, com a implementação da coleta seletiva no âmbito da CGJ/RN.

**PERSPECTIVA:** Recursos

**MACRODESAFIOS:** Aprimoramento da infraestrutura, da gestão e da governança de TIC (tecnologia, informação e comunicação).

**META:** Aprimorar o controle das atividades extrajudiciais.

O planejamento da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do RN também definiu diversas metas voltadas ao aprimoramento dos serviços extrajudiciais prestados à sociedade. Dentre as ações até então efetivadas podemos destacar:

**I - Audiências relacionadas à lei de registros públicos e a efetivação do código de normas da corregedoria geral de justiça (caderno extrajudicial):**

- a) Selo Digital de Fiscalização;
- b) Da Central de Informação de Registro Civil;
- c) Emolumentos e Taxas Cartorárias (**Decisão impedindo o reajuste**);
- d) Usucapião Administrativa e Regularização Fundiária;
- e) Enfiteuse;
- f) Protesto de Títulos;
- g) Implementação dos Sistemas Hermes e Central de Informações no âmbito dos cartórios extrajudiciais, a fim de viabilizar a comunicação direta entre os Notários, Registradores, Juízos de Direito e Corregedoria Geral de Justiça.

**II - Orientações aos delegatários e juízes corregedores permanentes, quanto a:**

- a) Prestação de Contas de Interinos - **Ofício-Circular nº 018/2017-CGJ/RN.**

b) Observância do cumprimento do disposto no art. 58 do Código de Normas da Corregedoria de Justiça, no caderno extrajudicial - **Ofício-Circular nº 025/2017-CGJ/RN.**

c) Obrigatoriedade de conservação e permanência dos respectivos livros e documentos na serventia - **Ofício-Circular nº 019/2017-CGJ/RN.**

d) Obrigatoriedade de cumprimento das correções anuais, nos termos do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - **Ofício-Circular nº 017/2017-CGJ/RN.**

III – Análise processual mensal sobre o Fundo de Compensação dos Registradores Civis de Pessoal Naturais (FCRCPN).

IV – Participação em cursos e congressos relacionados aos delegatários.

V – Realização do 1º Encontro Estadual de Magistrados e Notários e Registradores, em 22/06/2017, no Município de Mossoró/RN. Tema: A desjudicialização e atuação do Poder Judiciário nos Institutos Extrajudiciais.

#### 3.4. Atuação da CGJ no âmbito da Justiça Criminal.

---

**1. Designação de um juiz auxiliar** para atuar, exclusivamente, na área criminal, após deferimento do Pedido de Providências 0000161-44.2017.2.00.0000 pelo Conselho Nacional de Justiça.

#### **2. Grupo de Apoio à Execução da Corregedoria de Justiça (GAEP).**

Diante da situação emergencial em que se encontra o sistema carcerário do Estado do Rio Grande do Norte, reativamos o GAEP no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça, oportunidade em que foram adotadas as seguintes providências:

**Ação 1:** Formação de equipe para compor o “Auxílio Jurisdicional nas Comarcas”, com atuação exclusiva na área de execução penal e justiça criminal.

**Ação 2:** Estabelecimento de um cronograma de inspeção nos Presídios da Região Metropolitana de Natal.

**Ação 3:** Monitoramento das transferências de presos para o pavilhão 5 durante a reforma da Penitenciária Estadual de Alcaçuz no mês de março e abril de 2017.

**Ação 4:** Atuação do primeiro “Auxílio Jurisdicional” nas Comarcas de Parnamirim e Nísia Floresta/RN nos meses de março e abril do corrente ano, com a realização de triagens para verificação dos processos aptos à unificação e expedição das guias de execuções penais definitivas.

**3. Realização de reuniões na sede da CGJ com a SEJUC e juízes criminais, a fim de dar encaminhamentos resolutórios às problemáticas enfrentadas pelo Sistema Prisional do Estado**, conforme descrito a seguir:

**3.1.** Na data de 1º de junho do corrente, reuniram-se juízes e representantes da Secretaria de Justiça e Cidadania, para tratar de temas inerentes ao Sistema Prisional do Estado, sobretudo àqueles que estão afetando o cumprimento das metas do CNJ por parte dos juízes criminais, tais como: transporte de presos no âmbito do RN e entre Estados da Federação; saúde dos detentos na Penitenciária de Alcaçuz; sistema eletrônico para controle dos deslocamentos dos presos; transferência dos presos de outras unidades para Alcaçuz e do Rogério Coutinho para Alcaçuz.

Na oportunidade foram adotadas as seguintes providências:

- 1) implantação na Comarca de Nísia Floresta do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), para controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário;
- 2) implementação do sistema de videoconferência em todas as unidades penitenciárias do Estado, a fim de contornar as deficiências de transporte de presos nos casos admitidos legalmente.

Além disso, solicitou-se à intervenção do TJRN para interceder junto à Secretaria de Justiça e Cidadania com a finalidade de:

- a) Instar a elaboração de um plano de trabalho objetivo e tangível para normalizar o serviço de transporte de presos no Estado, especialmente quanto aos casos de detentos em outras unidades por crimes contra a vida;
- b) Assegurar aos Juízes criminais o acesso ao SISDEPEN, Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional, que poderá desde já auxiliar os juízes criminais na localização dos presos;
- c) Providenciar que o atestado de conduta carcerária seja alimentado diretamente no SISDEPEN, abreviando consideravelmente a

concessão de direitos, suprindo em consequência um déficit de comunicação entre Vara de Execução e Sistema Penitenciário.

**3.2.** Em 11 de julho do corrente, realizou-se nesta Corregedoria Geral de Justiça, reunião com a Secretária-chefe do Gabinete Civil do Governo do Estado Tatiana Mendes Cunha, com o Secretário de Justiça e Cidadania Luis Mauro Albuquerque Araújo, além dos Juízes(as) Henrique Baltazar, Cintia Cibele (Comarca de Parnamirim/RN), Fábio Ataíde (Juiz Corregedor Auxiliar e Rosivaldo Toscano. **Na oportunidade foram adotados os seguintes encaminhamentos:**

1. Aceitação, pela SEJUC, da proposta de criação da Central de Flagrante Regional.
2. Sobre a criação de uma carceragem no Forum, restou acordado que seria testada a organização feita pelo Grupo de Escolta Penal do Estado do Rio Grande do Norte (GEP/RN), que coordena as escoltas de presos provisórios e condenados custodiados no Sistema Penitenciário Estadual.
3. Transferência de presos da Penitenciária Estadual de Parnamirim para Nísia Floresta.
4. Quanto à segurança na Penitenciária de Mossoró, a SEJUC propôs a elaboração de estudo e projeto para construção de uma unidade penitenciária feminina; a reconstrução das demais penitenciárias; assim como o envio de tornozeleiras eletrônicas de Natal para Mossoró.
5. Notícias sobre efetivação do agendamento de audiências: o Secretário assumiu o compromisso de concentrar os presos, preferencialmente, na cadeia pública (ou qualquer outra unidade viável), anteriormente à data da audiência; se comprometendo, igualmente, em dar uma resposta acerca da possibilidade de realizar o mesmo procedimento em Alcaçuz.

#### **4. Sistema de localização dos presos provisórios e definitivos (participação no Termo de Cooperação Técnica 03/2017).**

**Ação:** Juntamente com a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Corregedoria intercedeu junto ao Ministério Público e a Secretaria de Justiça e Cidadania para integrar-se ao sistema que está sendo desenvolvido com a finalidade de controlar a saída e entrada de presos.

## **5. Participação no Colegiado Interinstitucional de Execução Penal.**

**Ação:** A Corregedoria designou Juiz Auxiliar para integrar o Colegiado Interinstitucional de Execução Penal.

## **6. Expansão do sistema SEEU do CNJ na Execução Penal da Região Metropolitana de Natal**

**Ação:** a Corregedoria passou a mediar e acompanhar junto à 12ª Vara de Execução Penal da Comarca de Natal a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU), desenvolvido pelo CNJ em parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná, que permite o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário.

## **7. Implementação da Justiça Restaurativa no âmbito da Justiça Criminal em Natal e expansão para outras Comarcas no Estado (Resolução 225, CNJ)**

**Ação 1:** Em parceria com o Projeto Novos Rumos e com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a Corregedoria intermediará a Execução do Programa Nacional de Justiça Restaurativa.

**Ação 2.** Elaboração de provimento de criação de projeto “remissão pela escrita restaurativa, em complemento ao projeto remissão pela leitura”.

## **8. Curso Prático em Execução Penal a ser ministrado pela ESMARN**

### **3.5. SETOR DE APURAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DISCIPLINAR**

---

\* CONCURSO DE ACESSO AS TURMAS RECURSAIS: Instrução de 07 Processos de Acesso por Antiguidade e 34 Processos de Acesso por Merecimento - Totalizando 41 Processos;

\* CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE NATAL – ALTERAÇÕES DOS RELATÓRIOS: Instrução de 14 Processos de Remoção por Antiguidade;

\* CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NATAL: Instrução de 14 Processos de Remoção por Antiguidade;

\* CONCURSO DE REMOÇÃO PARA O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE AREIA BRANCA: 01 processo de Remoção por merecimento;

\* INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE VITALICIAMENTO: 40 Juízes Vitaliciandos;

- \* Encontro com os juizes formadores e vitaliciandos: preparação do material; elaboração de documento para avaliação do juiz formador; planejamento do ciclo de vitaliciamento e cartilha;
- \* Levantamento nos bancos de dados da SAD de todos os procedimentos administrativos em desfavor de magistrados para inspeção do CNJ;
- \* Levantamento nos bancos de dados da SAD de todos os procedimentos administrativos em desfavor de tabeliães solicitado pelo CNJ na inspeção;
- \* Estudo e sugestões de alteração da portaria conjunta nº 02/2017 - TJ/CGJ;
- \* Concurso de remoção para o 2º Juizado Especial Cível da Zona Norte da Comarca de Natal;
- \* Instrução dos processos de vitaliciamento com o segundo relatório de produtividade e comunicação com os juizes formadores;
- \* Minuta do sistema de avaliação atitudinal dos juizes vitaliciandos a ser adotado nas visitas da corregedoria;
- \* Leitura, monitoramento e transmissão dos processos PJE/CNJ;
- \* Autuação de processos junto ao CNJ, em atenção a Portaria 34 de setembro de 2016, e leitura no sistema das respectivas decisões do CNJ.

#### 4. CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

---

Até o final do mês de julho, período da última portaria de correções publicada, terão sido realizadas 49 correções judiciais, ressaltando-se que, inexistindo normativo específico, a Corregedoria Geral de Justiça adota como parâmetro a ser seguido no período de 01 (um) ano, o quantitativo definido pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2014.

Dessa forma, considerando que, naquele ano, o CNJ definiu que as corregedorias estaduais deveriam correicionar 34% dos juízos – ainda que por amostragem, temos como pretensão, até o final do ano, realizar 77 (setenta e sete) correções judiciais.

##### **Correções realizadas até o final de julho/2017**

<b>Correções judiciais</b>	49
<b>Correções extrajudiciais</b>	44

Registra-se, ainda, a implementação de relatórios correccionais mais objetivos, entregues, *in loco*, ao final de cada correção.

## 5. TRÂMITES PROCESSUAIS NA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

### 5.1. CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA

---

Produtividade decorrente da análise realizada nos processos administrativos virtuais que tramitaram na CTJ durante o 1º semestre de 2017

Despachos	748
Decisões	849

Processos físicos  
1º semestre de 2017

Decisões	74
----------	----

## 5.2. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

### PRODUÇÃO SEMESTRAL (PAV'S)

TIPO	QUANTIDADE
Abono de faltas	4
Atestados	16
Férias (aprazamento / suspensão /alteração)	38
Folgas (aprazamento/suspensão - compensatória / eleitoral / plantão/doação de sangue)	9
Licenças (casamento / médica / nojo /doença em pessoa da família)	24
Licença Prêmio (suspensão/aprazamento/conversão em pecúnia)	21
<b>TOTAL</b>	<b>112</b>
<b>ARQUIVADOS</b>	<b>60</b>

### CERTIDÕES EMITIDAS PARA PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES DE LICITAÇÃO

MÊS	QUANTIDADE
Janeiro	13
Fevereiro	27
Março	44
Abril	49
Maior	62
Junho	110
<b>TOTAL</b>	<b>305</b>

### 5.3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE EXPEDIENTE

---

#### QUADRO ESTATÍSTICO DE ROTINAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DO DIA E SEE

DESCRIÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE	OBS
Arquivos/Enviados	1º Semestre	2093	Hermes/Integra/E-mail/AR/Pessoalmente
Portarias publicadas	1º Semestre	697	DJE
Editais publicados	1º Semestre	62	DJE
Provimentos publicados	1º Semestre	05	DJE
Of. Circulares publicados	1º Semestre	71	Hermes/Integra
Ofícios publicados	1º Semestre	1171	Hermes/Integra/E-mail/ AR/ pessoalmente
Certidões/PJUS	1º Semestre	26	DIA/SEE
Docs. juntados	1º Semestre	408	Docs. advindos do setor de Protocolo
Decisões publicadas	1º Semestre	35	DJE
Avisos publicados	1º Semestre	08	DJE
<b>PAV'S – DIA</b> (Divisão Administrativa)	1º Semestre	613	<b>Arquivados</b>
<b>PAV'S – SEE</b> (Setor de Expediente)	1º Semestre	307	<b>Arquivados</b>
<b>PAV'S – DIA</b>	Até 10.07.17	11	<b>Em tramitação</b>
<b>PAV'S - SEE</b>	Até 10.07.17	21	<b>Em tramitação</b>

#### 5.4. SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

##### PRODUTIVIDADE 1º SEMESTRE DE 2017

PAVS AUTUADOS	665
PROCESSOS FÍSICOS	40
EXPEDIENTES RECEBIDOS E PROTOCOLADOS	<b>2.773 Expedientes</b> , sendo 2.379 Hermes; 114 Malotes Digitais (CNJ) e 280 expedientes recebidos na janela do Protocolo.
E-MAILS RECEBIDOS/AUTUADOS/PROTOCOLADOS/ ENCAMINHADOS E/OU RESPONDIDOS	843
DOCS. E/OU PROCESSOS POSTADOS JUNTO AOS CORREIOS	46
DOCS. E/OU PROCESSOS ENCAMINHADOS ATRAVÉS DE MOTORISTA	54
PROCESSOS FÍSICOS	17
DOCUMENTOS ARQUIVADOS	54
CERTIDÕES EXPEDIDAS	09
MEMORANDO EXPEDIDO	01
PAVS ARQUIVADOS NA SEÇÃO	<b>39</b>

## 5.5. DIVISÃO DE CADASTRO, ESTATÍSTICA E DIVULGAÇÃO

---

Tabela – Quantidade de Certidões emitidas pela Seção de Cadastro - 1º Semestre de 2017.

<b>Informações/Certidões para fins de</b>	<b>Quantidade</b>
Processos de solicitações de folgas compensatórias de plantão	228
Processos de solicitação de férias	187
Processos de solicitação de permuta de plantão	24
Pedido de providências	243
Informações sobre Ofícios Extrajudiciais	14
Processos relacionados a afastamentos de Magistrados	04
Cadastro de servidores no Infoseg (O setor não possui mais competência)	10
Escala de Plantão da Central de Flagrantes do 2ª Semestre	1
<b>TOTAL</b>	<b>711</b>
<b>Pavs's ARQUIVADOS até 21/07/2017</b>	<b>481</b>

## 5.5. SETOR DE CORREIÇÃO

Até o final de julho terão sido realizadas 93 correições. Destas, 68 estão com Procedimento Administrativo Virtual (PAV) em tramitação e 25 arquivados, com a ordem de serviço devidamente cumprida.

Além disso, destaca-se o acompanhamento de 70 (setenta) Procedimentos Administrativos Virtuais (PAV) de cobrança do Fundo de Desenvolvimento do Judiciário (FDJ), encontrando-se 30 deles arquivados.

### Procedimentos administrativos virtuais decorrentes das correições

Em tramitação	68
Arquivados	25

### Procedimentos administrativos virtuais de cobrança do FDJ

Em tramitação	40
Arquivados	30

## 5.6. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS VIRTUAIS/QUANTITATIVO

Com base nos dados informados pelos setores da CGJ/RN, temos que foram atuados e devidamente finalizados 1.555 processos administrativos virtuais.

### QUANTITATIVO DE PAVS ARQUIVADOS POR SETOR

SETOR	PAVS ARQUIVADOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	60
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	613
SETOR DE EXPEDIENTE	307
PROTOCOLO E ARQUIVO	39
DIVISÃO DE CADASTRO, ESTATÍSTICA E DIVULGAÇÃO	481
SETOR DE CORREIÇÃO	55
TOTAL	1.555

## 6. EVENTOS INSTITUCIONAIS

---

### 6.1. PROMOVIDOS PELA CGJ

---

\* I ENCONTRO DOS JUÍZES VITALICIANDOS, em 24 de março de 2017. Contou com a presença do Ministro João Otávio de Noronha, em palestra realizada no auditório da Escola da Magistratura do RN (Esmarn).

\* I ENCONTRO DE MAGISTRADOS, NOTÁRIOS E REGISTRADORES, realizado em 22 de junho de 2017, pela Corregedoria Geral de Justiça, em parceria com a Associação dos Notários e Registradores do RN (Anoreg-RN), no Município de Mossoró.

\* II ENCONTRO DOS JUÍZES VITALICIANDOS, programado para ocorrer em 18 de agosto do corrente, na sede da Corregedoria Geral de Justiça. Na oportunidade será realizada palestra com o membro do Conselho Nacional de Justiça Henrique Ávila.

\* CAPACITAÇÃO DOS NOTÁRIOS PARA USO DO HERMES E A VIABILIDADE DO SISTEMA.

### 6.2. COM A PARTICIPAÇÃO DA CGJ

---

\* Participou do **74º ENCOGE - ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**, que ocorreu na cidade de Porto Alegre, nos dias 27 e 28 de abril de 2017, oportunidade em que os projetos apresentados pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (“CONEXÃO DIRETA”, “AUTORES DO CÁRCERE: RESTAURAÇÃO PELA ESCRITA”, “PREVENÇÃO À INSTITUCIONALIZAÇÃO DIFERIDA NO TEMPO” e “CENTRAL DE INFORMAÇÕES EXTRAJUDICIAIS”), obtiveram a aprovação nos respectivos grupos de trabalho para os quais foram apresentados.

\* Apoiou a **terceira edição da SEMANA ESTADUAL DA ADOÇÃO**, promovida pela Coordenadoria da Infância e Juventude (CEIJ) do Tribunal de Justiça do RN, que ocorreu durante o período de 25 a 28 de maio, com o tema “Adoção: conceitos e preconceitos”. A programação envolveu a realização de audiências públicas sobre a mesma temática na Câmara

Municipal de Parnamirim, na Assembleia Legislativa do RN e na Câmara Municipal de Mossoró; assim como uma palestra do casal Luiz Schettini Filho e Suzana Sofia Moeller Schettini, que falaram no auditório da CTGÁS sobre os conceitos e preconceitos envolvendo a adoção.

\* Participou do **75º ENCOGE - ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**, em Belo Horizonte, durante o período de 28 a 30 de junho do corrente. O evento discutiu o tema “Planejamento Estratégico e Gestão dos Tribunais – Ações e Resultados”.

\* **COMEMORAÇÃO DOS 125 ANOS DO TJRN**, que ocorreu na sede do Tribunal de Justiça do Estado do RN. Na ocasião, o Núcleo de Ações e Projetos Socioambientais (Naps) realizou edição especial do programa Justiça na Praça, com a celebração, pela Juíza Corregedora Fátima Soares, de 160 (cento e sessenta) casamentos civis; além disso, a Corregedora Geral de Justiça, a Desembargadora Maria Zeneide Bezerra, dando cumprimento a meta 4 da Corregedoria Nacional de Justiça, que determina a unificação dos dados de crianças e adolescentes por meio de CPF, recebeu do Superintendente da Receita Federal os CPFs das criança e/ou adolescentes acolhidos que ainda não possuíam a inscrição no cadastro.

\* **I FÓRUM NACIONAL DE EXECUÇÃO PENAL (FONAVEP)**, promovido pela Associação dos Magistrados do Brasil (AMB) e da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR). Realizado em 4 e 5 de maio do corrente na Cidade de Foz do Iguaçu (PR). O objetivo do encontro foi promover o debate entre juízes de Varas de Execuções Penais do Brasil a cerca do Sistema Penitenciário e a elaboração de propostas em conjunto, que serão levadas posteriormente ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Tribunais de Justiça, Ministério da Justiça e Governos Estaduais. O Juiz Corregedor Auxiliar Fábio Ataíde foi quem representou a Corregedoria Geral de Justiça no evento.

## 7. MELHORIA INSTITUCIONAL (FÍSICA E HUMANA)

---

### 1. PROMOÇÃO E APRIMORAMENTO, NO ÂMBITO DA CGJ, DE PRÁTICAS VOLTADAS À RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL.

#### AÇÕES DESENVOLVIDAS

- Trabalho de conscientização acerca da necessidade de se praticar o consumo sustentável e de destinação correta dos resíduos sólidos gerados na CGJ.
- Implantação da coleta seletiva na Corregedoria.
- Instituição do projeto “Escambo Literário”, como forma de incentivo à leitura.

### 2. MELHORIAS ESTRUTURAIS.

#### EXECUTADAS

- **Relocação das salas de almoxarifado e arquivo**, objetivando uma melhor gestão dos espaços físicos, bem como facilitação das ações desenvolvidas pelo setor de Almoxarifado.
- **Adesivação dos banheiros** (masculino e feminino) gerais sobre **boas práticas de conservação, higiene e não desperdício de água**, este último, em atenção à proposta da sustentabilidade.
- **Adesivação dos computadores e tomadas de energia elétrica** com informações **sobre economia de energia**, também visando o plano sustentável.
- **Revitalização do estacionamento destinado às motos**, a fim de favorecer processo de organização desses veículos.
- **Conclusão das benfeitorias em alvenaria feitas na CGJ** (revitalização da sala dos motoristas e WC; construção de vestiário com WC para os militares e revitalização da guarita, que ganhou um piso superior, e do respectivo WC; construção de espaço para refeição) e instalação das películas na guarita.
- **Atualização funcional** solicitada pela Secretaria de Administração para fins de confecção de crachás dos servidores e magistrados lotados na Corregedoria.

## EM ANDAMENTO

- Pedido de aquisição de 04 (quatro) aparelhos de SMART TV 40' e 01 (um) projetor multimídia com telão, formalizado mediante Ofício 619-2017 – CGJ.
- Pedido de aquisição de materiais de informática (impressoras, notebooks, computadores, projetor etc.), formalizado mediante Ofício nº 684-2017 – CGJ, foi encaminhado à Secretaria de Administração.
- Processo para **aquisição do circuito interno de câmera.**
- Processo para **aquisição de porta giratória** foi tornado físico e **anexado a outros pedidos** da mesma natureza feitos por outras unidades.

## 8. CEJAI – COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL

---



As Comissões Judiciárias de Adoção, com previsão no art. 52 do Estatuto da Criança e do Adolescente, constituem Autoridades Centrais para a adoção em âmbito estadual, assim designadas pelo Decreto Federal n.º 3174, de 16 de setembro de 1999, em observância às regras e princípios estabelecidos pela Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional (HAIA), objetivando o cumprimento adequado das obrigações assumidas pelos Estados signatários.

Dentre as principais atribuições da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Rio Grande do Norte, estão: exame prévio dos pedidos de habilitação para adoção; emissão de certificados de habilitação para adoção internacional aos estrangeiros e brasileiros no exterior; gerenciamento dos cadastros centralizados estaduais de pretendentes habilitados para adoção, tanto a nacional como a internacional; fiscalização dos organismos estrangeiros credenciados no Estado que atuam em adoções internacionais; elaboração de estudos estatísticos, cuja divulgação dos resultados tem se mostrado um importante instrumento de análise das necessidades de crianças e adolescentes, institucionalizados em sua maioria, para os quais a adoção pode ser a única chance de ter uma família.

Deste modo a CEJAI tem relevante atuação, servindo de apoio aos Juízos da Infância e da Juventude de todo Estado na medida em que, amparada por normas bem definidas e pautada no interesse superior da criança, realiza a busca por famílias substitutas, orientações relativas aos procedimentos de adoção nacional e internacional, além de fornecer informações, promovendo a alimentação, atualização e consulta ao Banco Nacional de Adoções (cadastro nacional de adoções), instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução n.º 54, de 29 de abril de 2008.

Além disso, no Estado do Rio Grande do Norte, a CEJAI assumiu o compromisso com a prioridade absoluta da criança e do adolescente, buscando, a todo tempo, a concretização dos direitos fundamentais dispostos tanto na Constituição Federal quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente, a exemplo do trabalho de conscientização dos juízes, promotores e profissionais que trabalham nesta área para a necessidade de agilizarem a tramitação dos processos relativos à decretação da perda do poder familiar e à adoção, evitando a permanência desnecessária dessas crianças/ adolescentes nas instituições.

Como decorrência da concretização das suas metas, a CEJAI/RN apresenta, para o primeiro semestre de 2017, os seguintes resultados:

### **1. Cumprimento da “Meta 4” estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça.**

A Corregedoria Nacional de Justiça colocou como meta a “Unificação de dados de crianças e adolescentes por meio de CPF”, para tanto determinou que as corregedorias estaduais deveriam promover mutirões visando à regularização da documentação dos infantes em programas de acolhimento ou socioeducativo.

Assim, a CEJAI/RN, juntamente com a CGJ/RN, fez parceria com a Receita Federal e conseguiu viabilizar a confecção dos documentos de 38 crianças/adolescentes acolhidos nas unidades existentes nos Municípios de CAICÓ, CURRAIS NOVOS, MACAÍBA, MACAU, NÍSIA FLORESTA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE e PARNAMIRIM.

Além disso, com o objetivo de evitar irregularidades futuras, foi editado o PROVIMENTO Nº 163/2017, publicado em 10/05/2017, que alterou o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça, para inserir o art. 127-A, fazendo constar a obrigatoriedade de que os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais inscrevam os dados cadastrais das pessoas físicas registradas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil no momento da lavratura do registro de nascimento.

### **2. Cumprimento da “meta 7” da Corregedoria Nacional de Justiça, que determina a fiscalização do cumprimento do prazo legal de encerramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar.**

A meta em referência estabelece que *as corregedorias estaduais deverão fiscalizar o cumprimento do prazo de 120 dias para encerramento das ações de destituição e suspensão do poder familiar, nos termos do Provimento CNJ n. 36/2014.*

Com vistas ao cumprimento deste intento, a CEJAI elaborou e está executando o projeto intitulado PREVENÇÃO A INSTITUCIONALIZAÇÃO DIFERIDA NO TEMPO, com o objetivo de assegurar às crianças/adolescentes que se encontram acolhidas a convivência familiar e comunitária, condição primária ao desenvolvimento da pessoa humana, seja retornando à família de origem, seja pela inserção em família substituta, evitando a permanência prolongada das mesmas nas instituições de abrigo.

A execução deste projeto constitui um trabalho contínuo de elaboração de ofícios e confrontamento de dados através do SAJ/PG5 e Cadastros Nacionais (CNA e CNCA), haja vista que o monitoramento das medidas de proteção (acolhimento institucional) e processos de destituição do poder familiar é feito diariamente. Além disso, a equipe da CEJAI realiza a busca ativa tanto das crianças e dos adolescentes aptos à adoção, quanto dos pretendentes.

**3. Em 24/05/2017 foi realizada a primeira sessão da CEJAI, ocasião em que foram habilitados 09 casais italianos**, tornando-os aptos à adoção de uma criança no Estado do Rio Grande do Norte. Hoje os processos já estão com os laudos de habilitação devidamente expedidos e a equipe da CEJAI/RN está realizando a busca ativa de crianças que se encaixam no perfil almejado.

**4. Cronograma de visitas às unidades de acolhimento (em execução).**

**5. Monitoramento dos cadastros de crianças e adolescentes** em condições de serem adotados (cadastro nacional e internacional) e de pessoas ou casais habilitados à adoção, em observância ao que estabelece o artigo 50, §9º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**6. Visando o cumprimento da META 5 da Corregedoria Nacional de Justiça**, que estabelece o controle do prazo máximo de 45 dias para internação provisória do adolescente e reavaliação na execução, elaboramos ofícios para os juízes com competência na matéria.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

Com o perfil de unidade organizacional orientadora e fiscalizadora das atividades judiciais e extrajudiciais prestadas à sociedade, a Corregedoria-Geral executa suas atribuições verificando o desempenho e a obediência aos procedimentos de trabalho, bem como a observância às normas estabelecidas no ordenamento jurídico, nas determinações advindas da Corregedoria Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Justiça, assim como no Regimento Interno.

Participar aos integrantes dessa Corte de Justiça sobre suas atividades e dar transparência a essas é o que busca a Corregedoria-Geral com a emissão deste Relatório Semestral, conforme preceitos contidos na Resolução 215 de 16/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça.